

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	40/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022 NE 1733		
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.026721/2023-33			
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ANO: 2023			
INTERESSADO: H Mil A Manaus	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - CONFREG PROTOCOLO - ENTRADA Nº: 1733 DATA: 20.09.23 ORIGEM: CONTR RUBRICA: <i>[assinatura]</i>		
ASSUNTO: Aquisição de dietas.			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.026721/2023-33, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº ____
2. DIEx nº 165 – FARM HOSP, de 13 de julho de 2023Folha nº ____
3. Nota de Crédito.....Folha nº ____
4. Vigência da AtaFolha nº ____
5. Resultado por fornecedor.....Folha nº ____
6. Certidões.....Folha nº ____
7. Notas de Empenho.....Folha nº ____

Manaus-AM, 13 de julho de 2023


Respondendo pela Chefia da CAF do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx Requisitário 165- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.026721/2023-33

Manaus, AM, 13 de julho 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 10/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	300	Propofol 10/ml- 10 ml	Frs/Ampola	400	12,00	4.800,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 4.800,00

- b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa – UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A;
CNPJ: 60.665.981/0009-75.

Respondendo pela Chefia da CAF do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 10/2022 – Gerenciadora.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

Respondendo pela Direção do H Mil A Manaus

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

20/07/23 14:25

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 12Jul23 VALORIZACAO : 12Jul23 NUMERO : 2023NC433604

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS COM PRODUÇÃO INTERNA

MAPA REFERENTE AO DIEX N° 422-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EMPENHAR ATÉ 31 JUL 23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	600.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 12Jul23 10:01



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Fl nº 05

SALC HMAM

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

12/07/2023 12:24:05

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberta/Fechada

Nº da Licitação

00010/2022

Nº da IRP

00014/2022

Nº do Processo

645810060142022

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada MESGO

Não

Nº do Item

300

Tipo do Item

Materiais

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

305635 - Propofol

Descrição Detalhada

Propofol Forma Farmacêutica Emulsão Injetável, Dosagem: 10 MG/ML

Quantidade Publicada

3100

Unidade de Fornecimento

Ampola 10,00 ML

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Quantidade Homologada

3100

Data da Assinatura da Ata

12/09/2022

Vigência da Ata

12/09/2022 a 12/09/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada

0

Empenhada

0

Saldo para Contratação

3100

Saldo para Empenho

3100

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões

6200

Aguardando Autorização

0

Autorizada

750

Contratada

0

Empenhada

0

Saldo para Adesão

5450

Gestores vinculados

Nome

Telefone

(92) 8451-6876

(61) 3424-1108

(92) 2126-2048

(92) 3659-1061

(92) 2126-2048

(11) 8125-8165

(92) 2126-2057

(92) 2128-2077

(92) 2126-2017

(92) 3212-8568

(92) 8112-0038

(92) 2126-2057

(32) 9983-2414

(92) 2126-2057

(92) 2126-2070

(92) 9110-8656

(21) 2457-1039

(92) 2126-2057

(48) 3025-4814

(92) 2126-2077

(92) 8240-0503

(45) 9921-1110

(92) 6376-5440

(92) 8588-2072

(68) 8231-2313

(92) 8854-9412

232 **Meropenem** Frasco-Ampola 3500 R\$ 28,9900 R\$ 18,7000 R\$ 65.450,0000
 Marca: BIOQUÍMICO/MEROPENEM
 Fabricante: Bioquímica Indústria Farmacêutica Ltda
 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meropenem Tridistada 1g - Pó para Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 20ml (Meropenem Tridistada) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0063.0229.011-1 * Procedência: Nacional * Marca: Bioquímica * Fabricante: Instituto Bioquímico Indústria Farmacêutica Ltda * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

321 **Sevoflurano** Frasco 250,00 ML 600 R\$ 313,0000 R\$ 280,0000 R\$ 168.000,0000
 Marca: CRISTALIA/SEVOCRIS
 Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sevoflurano 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 250ml (Sevoflurano) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0148.001-2 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 30 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

Total do Fornecedor: R\$ 532.530,0000

49.324.221/0008-80 - FRESenius KABI BRASIL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
87	Ciprofloxacino Cloridrato	Bolsa 200,00 ML	2800	R\$ 36,3400	R\$ 36,0000	R\$ 100.800,0000

Marca: FRESenius
 Fabricante: FRESenius
 Modelo / Versão: FRASCO COM 200 ML
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Injetável contendo ciprofloxacino 400 mg/200 ml estéril e apirrogênica, acondicionada em frasco plástico de 200 ml para uso parenteral, com invólucro fotoprotetor. Frasco plástico de polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, feito de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e ativação de medicamentos. Lâminas que evidenciam violação dos sítios com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autosebantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Ciprofloxacino 400mg Procedência: Nacional Frasco Sistema Fechado Cx. 48 unid. Validade do Produto: 24 meses. Registro M.S.: 1004199400154 Validade da proposta : 60 dias

Total do Fornecedor: R\$ 100.800,0000

60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
273	Omeprazol	Frasco-Ampola	9380	R\$ 14,4200	R\$ 8,9000	R\$ 83.482,0000

Marca: UNIPRAZOL
 Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
 Modelo / Versão: SIMILAR
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UNIPRAZOL 40MG PO INJ X 50FA + 50AMP DIL omeprazol 40 mg 40 MG PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 10ML Princípio Ativo: OMEPRAZOL SÓDICO Registro M.S.: 1049711960206 Procedência: NACIONAL Detentor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. Barras: 7896006234210 Código Afandegário: 3004.90.69 Validade Materiais: 24 MESES

300	Propofol	Ampola 10,00 ML	3100	R\$ 30,5700	R\$ 12,0000	R\$ 37.200,0000
-----	-----------------	-----------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: PROVIVE
 Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A/BAXTER
 Modelo / Versão: SIMILAR
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVIVE EMU INJ P344/98C1 CX C/5FR X10ML propofol 10 mg/ml - 1 % 10MG/ML EMU INJ CT 5 FA VD TRANS X 10 ML Princípio Ativo: PROPOFOL Registro M.S.: 1049714490030 Procedência: IMPORTADO - INDIA Detentor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Fabricante: BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED Cód. Barras: 8907730005713 Código Afandegário: 3004.90.95 Validade Materiais: 24 MESES

323	Sugamadex	Ampola 2,00 ML	1200	R\$ 265,8800	R\$ 110,0000	R\$ 132.000,0000
-----	------------------	----------------	------	--------------	--------------	------------------

Marca: BRYONY
 Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
 Modelo / Versão: SIMILAR
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRYONY 100MG/ML SOL INJ IV CT 10 FA VD sugamadex 100 mg/ml 100 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV CT 10 FA VD TRANS X 2ML Princípio Ativo: SUGAMADEX SÓDICO Apresentação: 100 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV CT 10 FA VD TRANS X 2ML Registro M.S.: 1049714780012 Procedência: NACIONAL Detentor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. Barras: 7896006220220 Código Afandegário: 3004.90.99 Validade Materiais: 24 MESES

336	Tenoxicam	Frasco-Ampola	11550	R\$ 9,1000	R\$ 9,0000	R\$ 103.950,0000
-----	------------------	---------------	-------	------------	------------	------------------

Marca: TEFLAN
 Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
 Modelo / Versão: SIMILAR
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEFLAN 40MG INJ 50FA tenoxicam 40 mg/ml 40 MG PÓ LIQF SOL INJ CT 50 FA VD TRANS Princípio Ativo: TENOXICAM Registro M.S.: 1049711380188 Procedência: NACIONAL Detentor: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Cód. Barras: 7896006210535 Código Afandegário: 3004.90.73 Validade Materiais: 24 MESES

Total do Fornecedor: R\$ 356.632,0000

Valor Global da Ata: R\$ 9.372.034,5300

(*) É necessário detalhar o item para saber qual critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir Relatório

Voltar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.665.981/0009-75 DUNS®: 945313622
Razão Social: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
☒ Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/01/2024
FGTS Validade: 18/08/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/01/2024

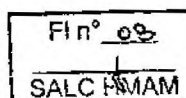
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2023
Receita Municipal Validade: 18/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 09:08:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**
CNPJ: **60.665.981/0009-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/07/2023 10:40

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1733

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/07/2023	Global	64581026721202333	0,0000	4.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	37556-830
Endereço		
RODOVIA FERNÃO DIAS (BR-381), KM 862,5 - DISTR. INDUSTRIAL (CDI)		
Município	UF Telefone	
POUSO ALEGRE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 165-FARM, DE 13 JUL 23 * PREGÃO 10/2022, CONTRATO 40/2023
2023NC433604-DGP, DE 12 JUL 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000102022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2023 10:12:23	Ateração

Data e hora da consulta: 28/07/2023 10:40

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00300 - PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2023	Inclusão	400,00000	12,0000	4.800,00

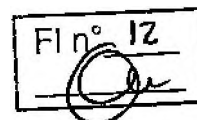
Assinaturas

Ordenador de Despesa

26/07/2023 10:12:23

Responsável pela Nota de Empenho

26/07/2023 10:08:30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 10:44:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**
CNPJ: **60.665.981/0009-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

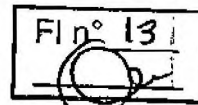
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCESP
28 07 23



JUCESP PROTOCOLO
2.229.604/23-5



UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Registro de Companhia Emissora Categoria B No. 2686-7
CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18
NIRE: 35.300.006.658

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023.**

Data, Hora e Local: Realizada em 25 de maio de 2023, às 10:30 horas, na sua sede localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-000, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo ("Companhia").

Convocação: o Edital de Convocação da presente assembleia foi publicado no jornal "O Dia", nos dias 29/04/2023, 03/05/2023 e 04/05/2023, nas páginas 09, 07, e 05, respectivamente, bem como no sítio eletrônico do referido jornal, nos termos da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Presença: Presentes acionistas representando 100% do capital social total votante da Companhia. Presentes, ainda, Sra. Evelyne Ferrari, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.; Sr. Rui Willig, representante do Conselho Fiscal; Sr. Itacir Nascimento, Diretor de Controladoria da Companhia e Dr. Nirceu Mendes, Gerente Jurídico da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

Mesa: Presidente: Sra. Juliana Olivia Ferreira Loureiro Dos Santos Martins; Secretária: Sra. Luciana Barros Macedo.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) o exame, discussão e votação do *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da União Química Farmacêutica Nacional S.A. com Versão da Parcela Cindida para Sociedade a Ser Constituída*, celebrado pela Companhia, ("Protocolo"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a nova sociedade ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, na data base de 28 de fevereiro de 2023, anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a nova sociedade a ser constituída ("Cisão Parcial"), cuja denominação será Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. ("Monte Parnon"); (v) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial; (vi) a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital deliberada no item acima; (vii) a constituição da Monte Parnon, incluindo a subscrição e integralização do seu

Assinaturas manuscritas

ATA
DE
20 DE SETEMBRO DE 2022

capital social, a definição da sua sede, seu Estatuto Social, a eleição de seus diretores, a fixação da remuneração da administração e a definição do jornal no qual a Monte Parnon fará as suas publicações legais; e (viii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial (incluindo a alteração do capital social da Companhia) e da constituição da Monte Parnon.

Esclarecimentos: (i) as matérias constantes da ordem do dia foram integralmente examinadas e aprovadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer ressalvas, em reunião realizada em 23 de setembro de 2022; (ii) os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 22 de setembro de 2022, emitiram parecer manifestando-se favoravelmente, sem restrições e por unanimidade dos membros, quanto à Cisão Parcial e ao seu encaminhamento para apreciação desta assembleia geral; e (iii) o item (vi) constante da ordem do dia referente à "a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia", conforme publicação realizada nos termos da Lei das S.A., deve ser desconsiderado, uma vez que tal escopo pretendido já encontra-se inserido no âmbito da deliberação acerca da Cisão Parcial.

Deliberações: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

(i) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, o Protocolo, elaborado na forma dos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei das S.A., cuja cópia integra a presente ata como **Anexo I**;

(i) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a ratificação da nomeação e da contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, como empresa avaliadora responsável pela avaliação da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação;

(ii) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo;

(iii) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo, sendo certo que, na forma do parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A., a nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente com relação às obrigações e aos direitos que compõem a Parcela Cindida, observadas as Cláusulas 8.1 e 8.2 do Protocolo. Serão entregues, aos atuais acionistas da Companhia, ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da nova sociedade, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na presente data, sem qualquer diluição, nos termos e condições descritos no Protocolo. Para mais, conforme disposto no art. 137, III(a), e art. 223, §§ 3º e 4º da Lei das S.A., será assegurado o direito de retirada aos

2003/07/23

acionistas da Companhia que manifestarem a sua intenção de exercê-lo, nos termos do Protocolo e do Fato Relevante a ser divulgado na presente data;

(iv) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 369.034.153,69 (trezentos e sessenta e nove milhões, trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante o cancelamento de 318.132.891 (trezentos e dezoito milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção detida por cada um dos acionistas na Companhia, sem qualquer diluição, passando o capital social da companhia de R\$ 936.529.307,13 (novecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sete reais e treze centavos) para R\$ 567.495.153,44 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 489.219.959 (quatrocentas e oitenta e nove milhões, duzentas e dezenove mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal;

(v) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 567.495.153,44 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 489.219.959 (quatrocentas e oitenta e nove milhões, duzentas e dezenove mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."**, anexos à presente ata na forma do **Anexo II**.

(vi) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a constituição da Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A., na forma de sociedade por ações de capital fechado, para a qual será vertida a Parcela Cindida em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, na forma do parágrafo 2º do artigo 229 da Lei das S.A. e do artigo 81, II, a, da IN DREI Nº 81; e

- a. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a subscrição e integralização do capital social inicial da Monte Parnon mediante a versão do acervo cindido da Companhia detalhado no Laudo de Avaliação, no montante de R\$ 369.034.153,69 (trezentos e sessenta e nove milhões, trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), com a emissão de 318.132.891 (trezentos e dezoito milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 1,16 por ação, as quais são, neste ato, atribuídas aos acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias na presente data, na proporção de 1 (uma) ação ordinária da Monte Parnon para cada 0,3940444 ação ordinária de emissão da Companhia de sua propriedade, que corresponde a 1 (uma) ação ordinária de emissão da Monte Parnon para cada 1 (uma) ação ordinária

cancelada de emissão da Companhia de sua propriedade, sem diluição, nos termos do artigo 229, *caput* e parágrafos 1º a 5º, da Lei das S.A. As ações foram totalmente subscritas nesta data e integralizadas em conformidade com os Boletins de Subscrição anexos à presente ata na forma do **Anexo III**. O capital social da Monte Parnon será, portanto, distribuído conforme segue: (i) 256.588.610 (duzentas e cinquenta e seis milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pela Robferma Administração e Participações Ltda.; (ii) 36.205.467 (trinta e seis milhões, duzentas e cinco mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pela MJP - Administração e Participações Ltda.; (iii) 12.669.407 (doze milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas por Cleita de Castro Marques; e (iv) 12.669.407 (doze milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas por Cleide Marques Pinto.

- b. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, que a Monte Parnon tenha sede social localizada na Rua Cancioneiro de Évora, nº 255, sala 1, Santo Amaro, CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- c. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a redação do Estatuto Social da Monte Parnon, anexo ao Protocolo e a presente ata na forma do **Anexo IV**.
- d. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a eleição para compor a diretoria da Monte Parnon, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (a) [REDACTED] brasileiro [REDACTED] industrial, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED] com endereço comercial [REDACTED] 708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; (b) [REDACTED] brasileiro, [REDACTED] o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] com endereço comercial na [REDACTED] CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; e (c) **Fernando Cornette Marques**, brasileiro [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] com endereço [REDACTED] Amaro, CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme termos de posse que integram a presente ata como **Anexo V**, que conferem com as versões originais

ATA
25 07 23

Fl n° 11
C

lavradas em livro próprio. Os membros da diretoria da Monte Parnon ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Art. 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros da Diretoria da Monte Parnon.

- e. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, que não haverá remuneração para os membros da administração da Monte Parnon, uma vez que tais diretores já são remunerados por outro empresa do grupo econômico; e
- f. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a realização das publicações legais da Monte Parnon, conforme necessário, no jornal "O Dia", nos termos da Lei das S.A.

(vii) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial (incluindo a redução do capital social da Companhia) e da constituição da Monte Parnon.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Mesa:** Juliana Olívia F. L.S. Martins, Presidente, e Luciana Barros Macedo, Secretária. **Acionistas Presentes:** Robferma Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Olívia F. L.S. Martins), MJP – Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Olívia F. L.S. Martins), Cleide de Castro Marques (p. Juliana Olívia F. L.S. Martins) e Cleide Marques Pinto (p. Marcos Monteiro Schroeder). **Outras Presenças:** Evelyne Ferrari, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., e Rui Willig, representante do Conselho Fiscal, Sr. Itacir Nascimento, Diretor de Controladoria e Dr. Nirceu Mendes, Gerente Jurídico da Companhia.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Embu Guaçu, 25 de maio de 2023.

Mesa:

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Secretária

[Handwritten Signature]

PRODUC
03 70 88

Fl. n° 18
[Signature]

JUCESP
09
28 JUL 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
[Signature]
MARIA CRISTINA FREY
SECRETARIA GERAL
304.084/23-2

CESP

Fl n° 19

Acionistas:

[REDACTED]

Participações Ltda.

[REDACTED]

(p. Juliana Olívia F. L.S. Martins)

[REDACTED]

Cienta de Castro Marques

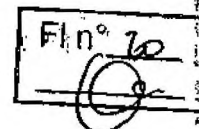
[REDACTED] (s)

[REDACTED]

UNICESP

28 07 23

Anexo II



à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da União Química Farmacêutica Nacional S.A.,
realizada em 25 de maio de 2023.

**ESTATUTO SOCIAL DA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

Two handwritten signatures in the bottom right corner of the page.

ESTATUTO SOCIAL
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
 CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18
 NIRE 35.300.006.658

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

Artigo 1º. Sob a denominação social de União Química Farmacêutica Nacional S.A. fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente, no que lhe for aplicável ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, podendo criar, transferir, bem como extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, lojas ou representações, em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, quando as conveniências sociais o indicarem, por deliberação da Diretoria, que fixará as dotações de capital necessárias, de acordo com as disposições legais vigentes.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a fabricação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem, controle da qualidade, comércio, distribuição, armazenagem, importação, exportação de insumos, produtos químicos, farmacêuticos, inclusive insumos e produtos controlados, para uso humano e/ou veterinário, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, artigos de perfumaria em geral e correlatos, inclusive produtos destinados à alimentação animal e/ou humana, a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias de terceiros, transporte de insumos, produtos químicos e farmacêuticos de uso humano e/ou veterinário, inclusive controlados, podendo ainda participar de outras sociedades comerciais ou civis, no país e no exterior, como sócia, quotista ou acionista e fabricação e comércio de materiais de embalagens em papel, alumínio, PVC e congêneres, execução e serviços de bulas, rótulos, etiquetas e afins, em papel alumínio, PVS e congêneres, serviços de fotolitos, fotocomposição, arte final e congêneres, embalar, importar e exportar para produtos farmacêuticos para uso humano e/ou veterinário, incluindo a prestação de serviços técnicos em geral, pesquisa, testes e análises técnicas, a fim de atestar a qualidade de produtos.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 567.495.153,44 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 489.219.959 (quatrocentas e oitenta e nove milhões, duzentas e dezenove mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser

[Assinatura]

convertíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Terceiro – A Companhia não emitirá ações de gozo ou fruição nem partes beneficiárias.

Artigo 6º. A Companhia não reconhece mais de um proprietário para cada ação, que por seu turno, será indivisível, em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo condomínio, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 7º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 318.318.429 (trezentos e dezoito milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias.

Parágrafo Primeiro – O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo Segundo – Nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável e por este Estatuto Social, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício.

Parágrafo Terceiro – O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Capítulo III - Das Assembleias Gerais

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses e conveniências da Companhia o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, a Assembleia Geral será convocada mediante

ATA

Fl. n° 23

a publicação do correspondente edital de convocação, considerando o prazo e as demais disposições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo Terceiro - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os acionistas e todas as demais pessoas presentes à Assembleia Geral, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários

Parágrafo Quarto - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Sexto - As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias Gerais, não se computando os votos em branco.

Artigo 9º. As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão comprovar a sua qualidade de acionista exibindo seu documento de identidade.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente condôminos, devendo a procuração ser arquivada na sede da Companhia.

Artigo 10. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

(a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Artigo 7º deste Estatuto Social;

(b) eleger e/ou destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como definir o número de cargos do Conselho de

[Assinatura]

Administração da Companhia;

(c) deliberar de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base nas demonstrações financeiras anuais, em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;

(d) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir, e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

(e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(f) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(g) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal, se instalado;

(h) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(i) deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado;

(j) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados; e

(k) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia.

Artigo 11. Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, observado o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Capítulo IV - Da Administração da Companhia

Seção I: Disposições Gerais

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Único - Os Administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e, em caso de reeleição, serão empossados na Assembleia Geral ou na reunião do Conselho que os eleger, dispensada qualquer outra formalidade.

Seção II: Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente, o qual será nomeado na Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este Estatuto Social, por outro Conselheiro, indicado pelos demais conselheiros reunidos, por maioria simples de votos.

Parágrafo Terceiro - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quarto - No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva dos cargos de Presidente e de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente a tal ausência. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente para proceder a nova eleição.

Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Segundo - Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- (a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a diretoria estatutária;
- (c) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- (d) atribuir aos diretores estatutários suas respectivas funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- (f) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (g) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (h) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (i) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (j) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (k) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;

- (l) deliberar sobre a aquisição de participação em sociedades, bem como sobre demais operações societárias envolvendo a Companhia e/ou tais sociedades;
- (m) autorizar a Companhia a prestar garantia ou aval a terceiros;
- (n) aprovar a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível relacionadas a obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);
- (o) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados em Assembleia Geral, dentro do limite do capital autorizado;
- (p) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela "CVM e da legislação aplicável à Companhia; e
- (q) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Seção III: Diretoria

Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores será exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reunião do Conselho de Administração que os eleger, mediante termo de posse lavrado no livro de Atas da Reunião de Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores.

Parágrafo Quarto - Qualquer demora ocorrida na eleição ou na investidura da Diretoria, importará na prorrogação automática da gestão dos Diretores em exercício, até que esses atos se realizem.

Parágrafo Quinto - Ficam os Diretores dispensados de qualquer garantia para o exercício de seus cargos.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração poderá deixar vago um ou mais cargos de Diretor para preenchimento posterior; preenchidos os cargos, o mandato dos Diretores assim eleitos terminará juntamente com o mandato dos outros Diretores.

Parágrafo Sétimo - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo - As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) praticar todos os atos necessários à execução dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social;
- (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (d) submeter ao conselho de administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções;
- (e) apresentar trimestralmente ao conselho de administração o balanço econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas;
- (f) aprovar a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível relacionadas a obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e
- (g) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes à reunião, competindo a tal órgão, enquanto colegiado, as competências previstas no Artigo 18 acima. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 20. Compete ao Diretor-Presidente: (a) representar a Companhia em juízo ou fora dele; (b) convocar e presidir as Reuniões de Diretoria; (c) designar qual dos demais Diretores deverá assumir a Presidência da Companhia nos casos de seu impedimento ou ausência temporária; (d) aprovar obrigações acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, em conjunto com mais um Diretor, exceto no caso previsto na letra (n) do artigo 16 e (e) todas as atribuições previstas aos demais Diretores.

Artigo 21. Compete aos Diretores Vice-Presidentes: (a) as mesmas atribuições designadas ao Diretor-Presidente, com exceção das letras "c" e "d" do Artigo 20 e outras

atribuições privativas do Diretor-Presidente previstas em lei, mediante a assinatura em conjunto de no mínimo 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes; (b) aprovar obrigações superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e inferiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes; e (c) todas as atribuições previstas aos demais Diretores sem designação específica.

Artigo 22. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (c) manter atualizados o registro da Companhia perante a CVM.

Artigo 23. Compete aos Diretores sem Designação Específica: (a) exercer as atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração ao tempo de sua eleição e posse, conforme inciso II do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações; (b) executar as estratégias e diretrizes da Companhia, com base nas deliberações do Conselho de Administração, e nas orientações do Diretor Presidente; e (c) manter o Diretor Presidente informado sobre as atividades que exercerem na Companhia.

Artigo 24. Exceto pelas matérias cuja aprovação prévia é necessária pela Assembleia Geral, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para efeito a quaisquer instrumentos que envolvam a assunção de obrigações pela Companhia, incluindo, sem limitação instrumentos de aquisição ou alienação de bens imóveis e de ações ou quotas de outras sociedades, constituição de hipotecas, penhor, garantia ou depósito de bens da Companhia, todos os instrumentos, contratos em geral, incluindo mas não se limitando a eventuais termos aditivos, notificação de rescisão e termo de distrato, cheques, notas promissórias, duplicatas, enfim todos os títulos de crédito negociáveis, bem como a emissão, aceite e endosso de duplicatas, cheques e quaisquer títulos de crédito negociáveis e, ainda, autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior, será sempre exercida: (i) pelo Diretor-Presidente em conjunto com mais um Diretor - em todas as obrigações, incluindo aquelas em que o valor individual ou agregado exceda a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, bem como nos seguintes casos: a) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis; b) na fiança, transação, confissão, desistência ou renúncia a direitos; c) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, gravame de fundos públicos ou títulos de valor, inclusive ações e debêntures; (ii) por 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes em conjunto - em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, bem

como nos seguintes casos: a) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis; b) na fiança, transação, confissão, desistência ou renúncia a direitos; c) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, gravame de fundos públicos ou títulos de valor, inclusive ações e debêntures; (iii) por 02 (dois) Diretores em conjunto - em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas; (iv) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador - em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, exceto para obrigações de natureza bancária, para as quais o valor é estipulado em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (v) por 01 (um) Diretor agindo isoladamente ou por 02 (procuradores) agindo em conjunto, perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e Municípios, qualquer que seja a sua natureza ou grau de subordinação ou autonomia, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou o seu equivalente em outras moedas, exceto em relação aos casos de licitação tanto em âmbito federal, estadual e municipal, presencial ou eletrônica, englobando contratos, atas, termos aditivos, propostas, impugnações, defesas, recursos, declarações, ofícios, solicitações de esclarecimentos, adesões, em que será permitida a assinatura de 01 (um) Diretor agindo isoladamente ou 02 (dois) procuradores agindo em conjunto, sem limitação de valor de alçada.

Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada sempre por quaisquer 02 (dois) Diretores agindo em conjunto na outorga de mandato de qualquer natureza, inclusive "ad judícia" e "ad judícia et extra".

Parágrafo Segundo - A Companhia será representada por apenas 01 (um) Diretor agindo isoladamente ou por 02 (dois) procuradores agindo em conjunto, perante o Poder Legislativo e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Terceiro - Os valores constantes no caput deste dispositivo, bem como nos Artigos 20 e 21 acima deverão ser corrigidos anualmente, com data base em 31 de dezembro, de acordo com a variação do IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Quarto - A prestação de avais, fianças ou prática de quaisquer atos de favor pela Companhia, poderá ser realizada para as empresas interligadas, controladas, coligadas, interdependentes ou subsidiárias de qualquer espécie.

Artigo 25. Em caso de vacância por falecimento, renúncia ou, por qualquer outro impedimento ou ausência do diretor, o substituto escolhido na conformidade deste Estatuto Social terminará sua gestão com a cessação do impedimento ou de ausência quando em caráter temporário, ou quando definitivo, com a posse dos novos diretores eleitos em Assembleia Geral que se seguir.

Parágrafo Primeiro - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Relações com Investidores. Na hipótese de impedimento

definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a vacância de um dos demais Diretores, o Conselho de Administração elegerá o substituto para terminar o mandato. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Seção IV: Conselho Fiscal

Artigo 26. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida reeleição.

Artigo 27. Quando instalado, competirá ao Conselho Fiscal exercer as funções que por lei lhes sejam atribuídas.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecidos os limites legais mínimos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo lavrado no livro de atas da reunião do Conselho Fiscal.

Capítulo V - Do Exercício Social, Balanço e Lucro

Artigo 28. O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborará as demonstrações contábeis e financeiras para de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro do exercício, o lucro ou prejuízo acumulados, evidenciar estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos a deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por lei.

Parágrafo Único - Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucro e pela reserva legal de acordo com a presente ordem de nomeação.

Artigo 29. Do lucro líquido do exercício, de acordo com a definição legal, 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que, o saldo dessa reserva acrescido

do montante das reservas do capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Único - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reserva nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a reserva de que trata o artigo 197 da citada lei.

Artigo 30. Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 6% (seis por cento) sobre o lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral pode, não havendo oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido no caput deste dispositivo ou a retenção de todo o lucro.

Artigo 31. Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, dentro de 03 (três) anos, a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão a favor da Companhia.

Capítulo VI - Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 32. A Companhia será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em lei e com observância das normas legais a isso atinentes.

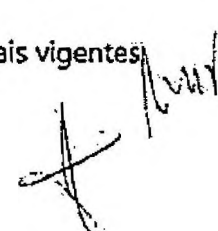
Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Capítulo VII - Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 33. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital com direito a voto, transformar-se; incorporar outras Sociedades; ser incorporada por outras Sociedades; cindir-se em duas ou mais empresas; fundir-se com outras Sociedades.

Artigo 34. As disposições contidas no Parágrafo Segundo do Artigo 5º somente terão eficácia a partir data de entrada em vigor do Contrato de Participação em segmento de listagem da B3, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

Artigo 35. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos, os dispositivos legais vigentes, incluindo a Lei das Sociedades por Ações.





Fl. nº 33

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Registro de Companhia Emissora Categoria B - nº 2686-7
CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18
NIRE 35.300.006.658

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 25 de abril de 2023, às 10:30 horas, em sede de Assembleia Geral Ordinária da União Química Farmacêutica Nacional S.A., com sede na Rua Coronel Lulz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente Assembleia foi realizada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 8º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), através de publicação do edital de convocação no jornal "O Dia SP", nas edições dos dias 1, 2 e 3, 4 e 5 de abril de 2023, respectivamente. Exemplares dos jornais encontram-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição dos acionistas.
3. **PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. As procurações ficarão arquivadas na sede da Companhia.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. Diretor Itacir Alves Nascimento, e secretariada pela Sra. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, acompanhada do representante do Conselho Fiscal Sr. Rui Willig e do sócio da auditoria independente Ernst & Young, Sr. Wagner dos Santos Jr.
5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (I) as demonstrações financeiras da Companhia, bem como as suas notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes; (II) a destinação do resultado da Companhia, inclusive a distribuição de reservas, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (III) a eleição dos membros do Conselho de Fiscal; e (IV) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas presentes após examinada e discutida a "Ordem do Dia" acima, resolveram:

(I) **Aprovar por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto e sem ressalvas,** as demonstrações financeiras da Companhia, bem como as suas notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, conforme a opinião favorável do Conselho de Administração, em 09 de março de 2023, e do Conselho Fiscal, em 09 de março de 2023;

(II) **Aprovar por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto e sem ressalvas,** a proposta da administração para a destinação resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; aprovando a destinação do lucro líquido ajustado da Companhia no valor total de R\$ 367.410.938,07 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), menos a reserva legal de R\$ 18.370.546,90 (dezoito milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) e a reserva de subvenção (incentivos fiscais) no valor de R\$ 264.092.028,09 (duzentos e sessenta e quatro milhões, noventa e dois mil, vinte e oito reais e nove centavos) nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, resultou no montante de R\$ 84.948.363,08 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), da seguinte forma:

- (a) o valor de R\$ 12.088.679,90 (doze milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios até 31 de dezembro de 2023;
- (b) o valor de R\$ 70.594.813,22 (setenta milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos), referente a juros sobre capital próprio, distribuídos e pagos aos acionistas no exercício social de 2022; e
- (c) o saldo restante, no valor de R\$ 2.264.869,96 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a reserva de lucros. A retenção e constituição do referido valor, de forma a atender projetos e investimentos em curso, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do orçamento de capital ora aprovado.

(iii) Aprovar por unanimidade de votos, integralmente e sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal:

(a) Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, com mandato unificado de 1 (um) ano, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, a fim de compatibilizar os prazos de realização obrigatória de assembleia geral ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sendo permitida a reeleição, na forma dos termos de posse constantes do ANEXO I à presente ata:

- a. O Sr. [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, [REDACTED] 301, Ba [REDACTED] Fiscal;
- b. O Sr. [REDACTED], brasileiro, [REDACTED], portador da cédula de identidade F [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/M [REDACTED] residente e domiciliado na cidade [REDACTED] dos Expedicionários [REDACTED] efetivo do Conselho Fiscal; e
- c. O Sr. [REDACTED] uruguaiano, [REDACTED], portador da cédula de identidade estrangeiro RNE nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] 87, residente e domiciliado em [REDACTED] Rua Doutor Gonçalves [REDACTED] membro efetivo do Conselho Fiscal.

(b) Na qualidade de membros suplentes do Conselho Fiscal, com mandato unificado de 1 (um) ano, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária de 2024 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, a fim de compatibilizar os prazos de realização obrigatória de assembleia geral ordinária, nos termos da Lei das Sociedades por

Ações, sendo permitida a reeleição, na forma dos termos de posse constantes do **ANEXO II** à presente ata:

- a. O Sr. [REDACTED], brasileiro [REDACTED], educação, portador da cédula de [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no [REDACTED], residente e [REDACTED]
[REDACTED]
Fiscal da Companhia;
- b. O Sr. [REDACTED] e [REDACTED] portador da cédula de identidade RG [REDACTED], expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e [REDACTED]
[REDACTED]
como membro suplente do Conselho Fiscal; e
- c. O Sr. [REDACTED], brasileiro [REDACTED], da cédula de identidade R [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Jarinu, [REDACTED]
13240-970, Caixa Postal 166, como membro suplente do Conselho Fiscal.

(iv) Aprovar por maioria de votos, com a abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, sem ressalvas, a fixação da remuneração global anual do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023, em até R\$ 18.810.806,00 (dezoito milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e seis reais).

(v) Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio.

Embu-Guaçu, 25 de abril de 2023.

[Handwritten signatures]

Fl n° 34

(Página 1/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral Ordinária da União Química
Farmacêutica Nacional S.A. realizada em 25 de abril de 2023)

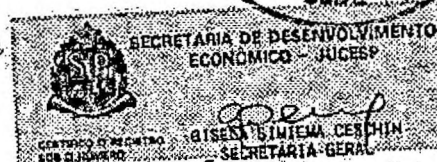
Mesa:

Presidente

JUCESP
03

10 MAI 2023

SEDE



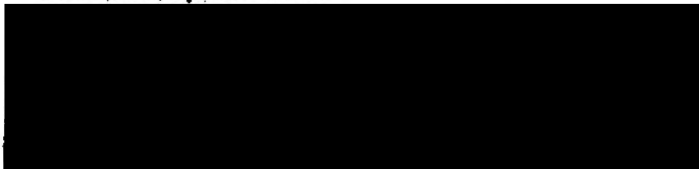
176.060/23-6



JUCESP

(Página 2/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral Ordinária da União Química Farmacêutica Nacional S.A. realizada em 25 de abril de 2023)

Acionistas presentes:

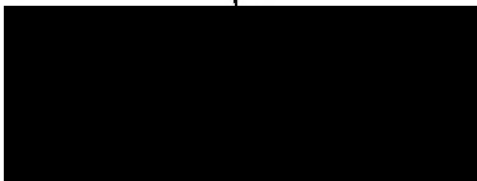

p.p. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins


p.p. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins


p.p. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins


p.p. Marcos Monteiro Schroeder

Membro do Conselho Fiscal presente:



JUCESP
20 05 22



JUCESP PROTOCOLO
0.668.955/22-3



UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 (Matriz)

NIRE 35.300.006.658



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de abril de 2022, às 14:00 horas, no escritório administrativo da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP: 05676-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes e Secretariada pela Dra. Juliana Olívia F. L. S. Martins.

ORDEM DO DIA: Aprovar: (i) a Política de Divulgação de Informações e a Política de Negociação de Valores Mobiliários; (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo o Diretor de Relações com Investidores da Companhia e Diretor Financeiro, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos; e (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Aprovaram a Política de Divulgação de Informações, na forma do Anexo I à presente ata, e a Política de Negociação de Valores Mobiliários, na forma do Anexo II à presente ata;

(ii) Aprovaram a eleição dos abaixo elencados diretores, tendo em vista as disposições do novo Estatuto Social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada 13 de abril de 2022, todos com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária de 2025 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social

JUCESP
20 08 22

a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

[REDACTED]

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

[REDACTED]

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

[REDACTED]

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Vice-Presidente, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

[REDACTED]

05676-120; na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

Os Diretores ora eleitos foram imediatamente empossados em seu cargo, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, na forma dos Anexos III a VI à presente ata; tendo declarado, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do

JUCESP
20 05 22

artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros: Sr. Fernando de Castro Marques, Sr. Sérgio Eduardo Aparecido Costa Freire, Sra. Paula Melo Suzana Gomes e Sr. José Luiz Junqueira Simões.

(III) Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

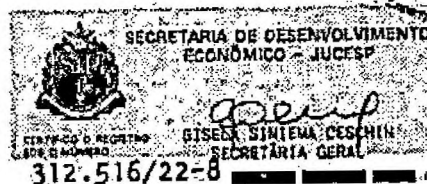
Presidente da Mesa

Secretaria

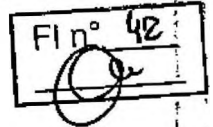
Membros do Conselho de Administração:

JUCESP

20 JUN 2022



JUCESP



UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 (Matriz)
NIRE 35.300.006.658

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 6 de julho de 2022, às 14:00 horas, no escritório administrativo da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP. 05676-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação enviada a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia através de e-mail em 27 de junho de 2022.

Membros do Conselho presentes: Paula Melo Suzana Gomes, Miguel Giudicissi Filho, Roberto Cornette Marques, José Luiz Junqueira Simões, Ursula Cristina Favale Fernandes, Dorothêa Fonseca Furquim Werneck e Victor Mezel.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida por Paula Melo Suzana Gomes e Secretariada pela Dra. Juliana Olívia F. L. S. Martins.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) Proposta para aprovação da formação de comitês técnicos e consultivos de Excelência em Inovação, Excelência Operacional e Excelência em Vendas, bem como a definição dos seus objetivos e funções;
- (ii) Proposta para eleição dos membros titulares e suplentes dos comitês técnicos e consultivos de Excelência em Inovação, Excelência Operacional e Excelência em Vendas;
- (iii) Outros assuntos relacionados aos procedimentos e funcionamento do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição do membro da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleito; e
- (v) A autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

ATA
04 08 22

Fl n° 43

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da ordem do dia:

(I) por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a proposta para a formação de comitês técnicos e consultivos de (i) Excelência em Inovação, (ii) Excelência Operacional e (iii) Excelência em Vendas, cujo documento contendo a descrição, incluindo seus objetivos e funções, foi aprovado por todos e será arquivado na sede da Companhia;

(II) por maioria de votos (4 (quatro) a favor e 1 (um) contra, com 2 (duas) abstenções), analisaram a Proposta da Diretoria e aprovaram a eleição dos seguintes membros titulares e suplentes:

(II.1) DO COMITÊ TÉCNICO E CONSULTIVO DE EXCELÊNCIA EM INOVAÇÃO:

a)

[REDACTED]
andar, conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, Cep 05676-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

b)

[REDACTED]
cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(II.2) DO COMITÊ TÉCNICO E CONSULTIVO DE EXCELÊNCIA OPERACIONAL:

a) Como membro titular o Sr. [REDACTED]

portador da cédula de identidade nº [REDACTED]

[REDACTED], com endereço

andar, conjuntos 161/162, [REDACTED]

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

b) Como suplente o Sr. [REDACTED]

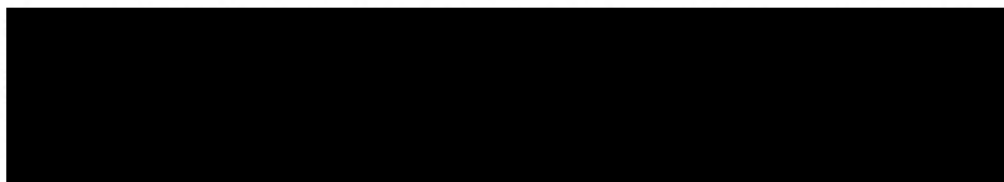
[REDACTED]
4.800, 16º andar, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, Cep 05676-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

REUNIAO
04 08 22

Fl n° 44
C

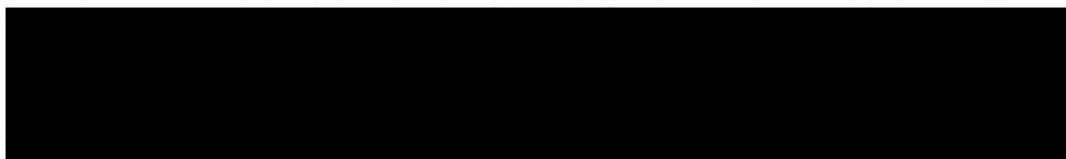
(II.3) DO COMITÊ TÉCNICO E CONSULTIVO DE EXCELÊNCIA EM VENDAS:

a)



120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

b)



de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os membros serão empossados em seus respectivos comitês e os respectivos termos de posse serão arquivados na sede da Companhia;

(iii) todas as sugestões e considerações dos Conselheiros foram anotadas. Na pauta da próxima reunião será incluída a aprovação do Regimento Interno, sendo que o mesmo será enviado a todos os Conselheiros previamente à reunião para comentários;

(iv)

Nasc

Inscr

Cast

0567

específica da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária de 2025 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

O Diretor ora eleito toma posse, nesta data, mediante assinaturas do termo de posse e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404/76, anexo como **DOCUMENTO I** da presente ata, aprovado pela mesa e arquivado na sede da Companhia; e.

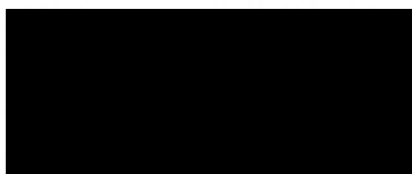
(v) por unanimidade de votos e sem ressalvas, autorizaram os diretores e procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que sejam necessários ou relacionados à implementação dos atos aqui aprovados.

JUCESP
04 08 22

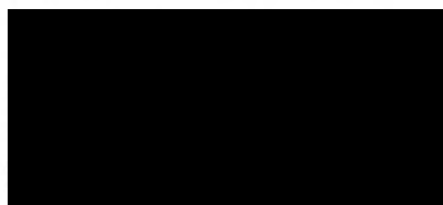
Fl n° 48

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio.

São Paulo, 6 de julho de 2022.

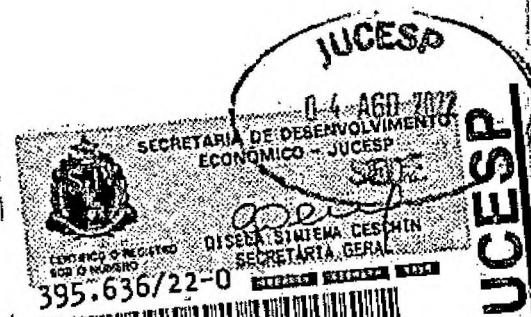


Presidente da Mesa



Secretaria

Membros do Conselho de Administração: Sra. Paula Melo Suzana Gomes, Sr. José Luiz Junqueira Simões, Sr. Miguel Giudicissi Filho, Sr. Roberto Cornette Marques, Sra. Ursula Cristina Favale Fernandes, Sra. Dorothea Fonseca Furquim Werneck e Sr. Victor Mezei.



DUPLICATA
04 08 22

Fl. nº 46

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

[Redacted Signature]

[Redacted], brasileiro, solteiro, nascido em [Redacted], na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio da assinatura do presente Termo, tomo posse do cargo de Diretor sem designação específica da **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.665.981/0001-18 ("Companhia"), para o qual fui nomeado pelos conselheiros da Companhia, na ocasião da reunião do Conselho de Administração, realizada nesta mesma data, indicando, para os fins previstos no parágrafo 2º do art. 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o endereço mencionado acima para o recebimento de citações em ações contra mim propostas com base na legislação societária.

Declaro, ainda, sob todas as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 6 de julho de 2022

[Redacted Signature]



JUCESP PROTOCOLO
2.167.763/22-0



UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 (Matriz)

NIRE 35.300.006.658

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de agosto de 2022, às 9:30 horas, realizada de forma digital, por videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do §1º do artigo 14º do Estatuto Social e do §1º do artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Presentes os Conselheiros: (a) Paula Melo Suzana Gomes; (b) Miguel GiudiciSSI Filho; (c) Roberto Corriette Marques; (d) José Luiz Junqueira Simões; (e) Ursula Cristina Favale Fernandes e (f) Dorothea Fonseca Furquim Werneck, ficando desta forma constatada a existência de quórum para instalação da presente reunião. Presentes também: Sergio Eduardo Aparecido Costa Freire (Diretor Financeiro) e Cinthya Eri Haga Chacon (Diretora de Recursos Humanos).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes, a qual indicou a Sra. Juliana Olívia F. L. S. Martins para secretariar a presente reunião.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) ratificação do Programa de Participação nos Resultados (PPR), conforme proposta da Diretoria da Companhia;
- (ii) eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleito; e
- (iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião.

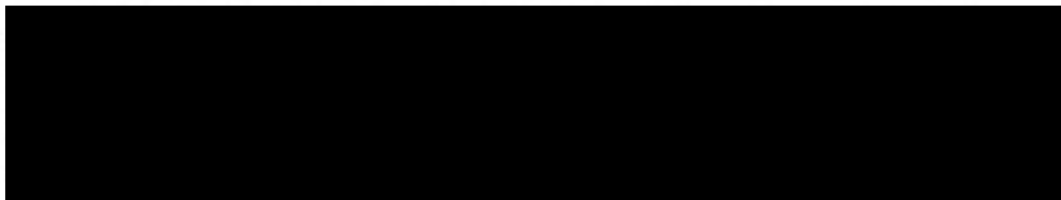
DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da ordem do dia, e por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(I) Ratificaram o Programa de Participação nos Resultados (PPR), conforme proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, que será arquivada na sede da Companhia;

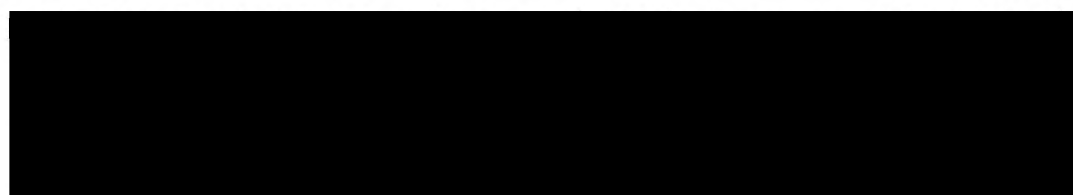
O Conselheiro Miguel fez alguns questionamentos sobre os resultados, os quais serão enviados a Diretoria da Companhia, nos termos do Regimento Interno.

(II) Aprovaram a eleição dos abaixo elencados diretores, todos com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária de 2025 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024:

a.

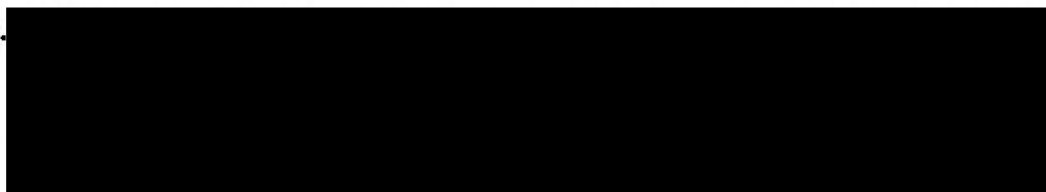


Paulo, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;



para o cargo de Diretor sem designação específica, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

c.

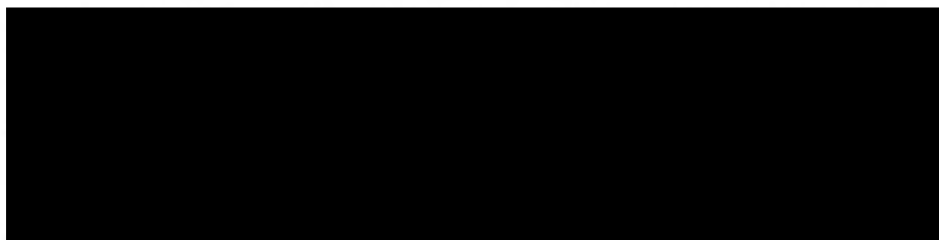


Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora sem designação específica, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

Os Diretores ora eleitos foram imediatamente empossados em seu cargo, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, na forma dos Anexos I, II, e III à presente ata, tendo declarado, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

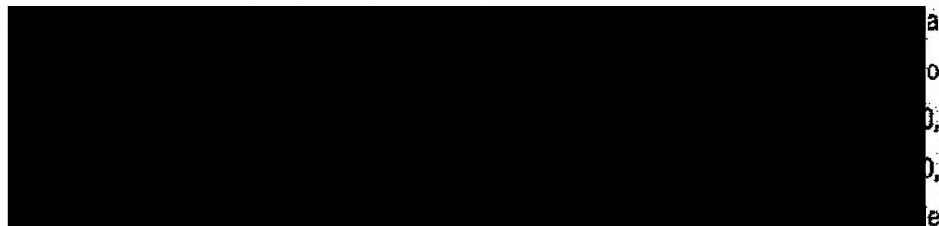
Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

a.



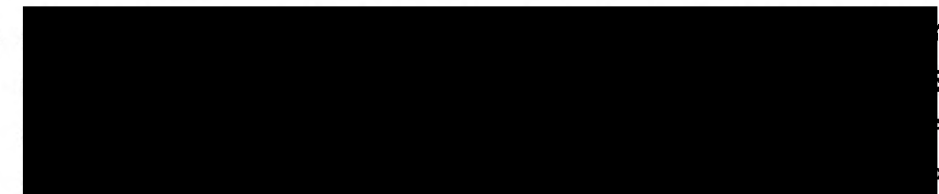
Administração, realizada em 13 de abril de 2022, para o cargo de Diretor Presidente, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

b.

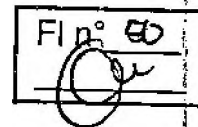


Administração, realizada em 13 de abril de 2022, para o cargo de Diretora Vice-Presidente, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

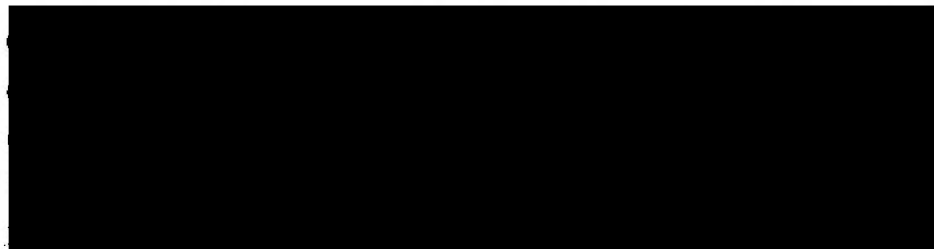
c.



05676-120, na [redacted]
de Administração, realizada em 13 de abril de 2022, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

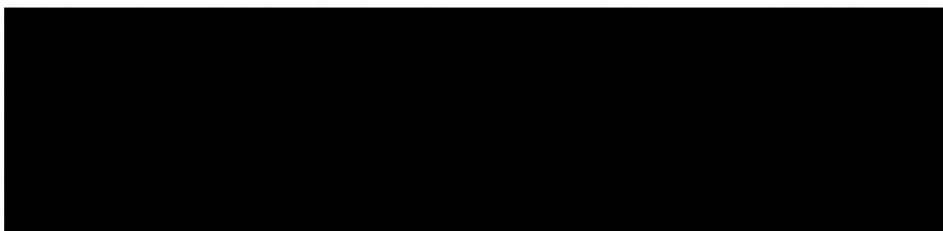


d.



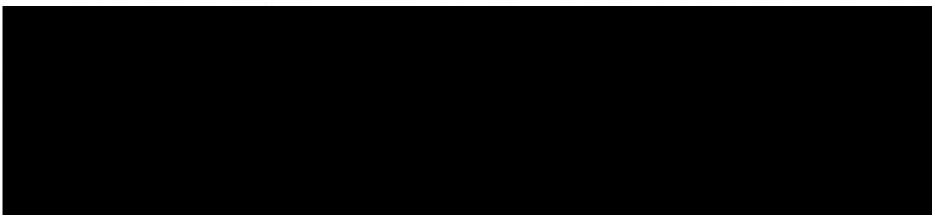
Administração para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

e.



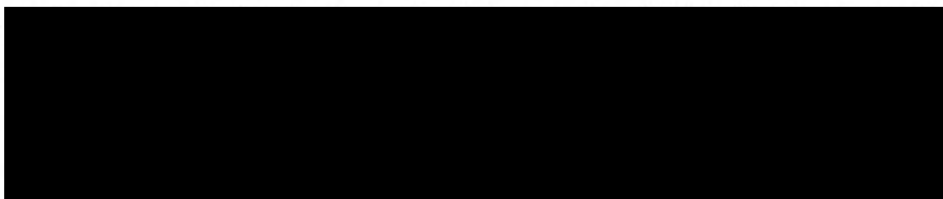
em 06 de julho de 2022, para o cargo de Diretor sem designação específica, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

f.

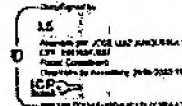


cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito nesta Reunião do Conselho de Administração para o cargo de Diretor sem designação específica, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia;

g.



Cep. 05676-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleita nesta Reunião do Conselho de Administração para o cargo de Diretora sem designação específica, com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.



Todos os Diretores com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia geral ordinária de 2025 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

O Conselheiro Miguel, teceu elogios e comentou sobre a competência de cada um dos 3 membros da Diretoria eleitos nesta data. A Conselheira Ursula ratificou os elogios do Conselheiro Miguel. A Conselheira Dorothea elogiou a parte do Estatuto Social da Companhia que trata da eleição dos Diretores.

(iii) Autorizaram os diretores e procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que sejam necessários ou relacionados à implementação dos atos aqui aprovados.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

MESA:

Presidente da Mesa

Secretária

Membros do Conselho de Administração:

Assinado por
Paula Melo Siqueira Gomes
Assinado por PAULA MELO SIQUEIRA GOMES PROXY
CPF: 808025131

Assinado por
Rafaela Cristina Figueira
Assinado por RAFAELA CRISTINA FIGUEIRA PROXY
CPF: 377456948

Assinado por
Ursula Cristina Figueira
Assinado por URSULA CRISTINA FIGUEIRA PROXY
CPF: 808025131

Assinado por
Miguel Augusto Figueira
Assinado por MIGUEL AUGUSTO FIGUEIRA PROXY
CPF: 808025131

Assinado por
Dorothea Figueira
Assinado por DOROTHEA FIGUEIRA PROXY
CPF: 808025131

Assinado por
Dorothea Figueira
Assinado por DOROTHEA FIGUEIRA PROXY
CPF: 808025131

Fl. n° 52

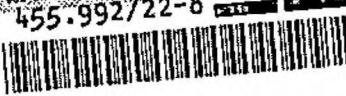
JUCESP
00 SET 2322

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 CENTRO O REGISTRO
905.0 RUA DE

perif
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

455.992/22-8



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.474.868/23-0



FI n° 53



UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
 Registro de Companhia Emissora Categoria B No. 2686-7
 CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18
 NIRE: 35.300.006.658

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL. No dia 23 de fevereiro de 2023, às 14:30 horas, na sede social da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-000, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, única e exclusivamente de forma digital, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

PARTICIPANTES (CONVIDADOS): Sr. Itacir Alves nascimento (Diretor de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores), Sr. Vitor Leonardi Roselli (Gerente de Planejamento Financeiro), Sr. Sergio Silva (Diretor Financeiro), Sra. Dayane De Souza Duarte (Diretora de Planejamento Estratégico) e Sr. Luis Rasquilla (Consultor).

COMPOSIÇÃO DA MESA, Presidida por: Paula Melo Suzana Gomes; e secretariada por: Juliana Olívia F. L. S. Martins.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. Sergio Eduardo Aparecido Costa Freire ao cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia recebida em **06 de fevereiro de 2023**, assumindo interinamente, o Sr. Itacir Alves Nascimento, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

- (ii) deliberar acerca da proposta de alteração da empresa de auditoria externa da Companhia;
- (iii) aprovar o Orçamento Anual da Companhia para o exercício social de 2023; e
- (iv) apreciar o Projeto do Planejamento Estratégico da Companhia.

DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

- (i) aprovação da proposta de alteração da empresa de auditoria externa da Companhia;
- (ii) aprovação do Orçamento Anual da Companhia para o exercício social de 2023; e
- (iii) aprovação da ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, a título dos assuntos ora deliberados.

ENCERRAMENTO. Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Mesa:

Paula Melo Suzana Gomes
Presidente

Juliana Olívia F. L. S. Martins
Secretária



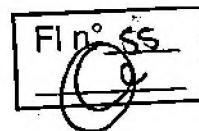
JUCESP

15

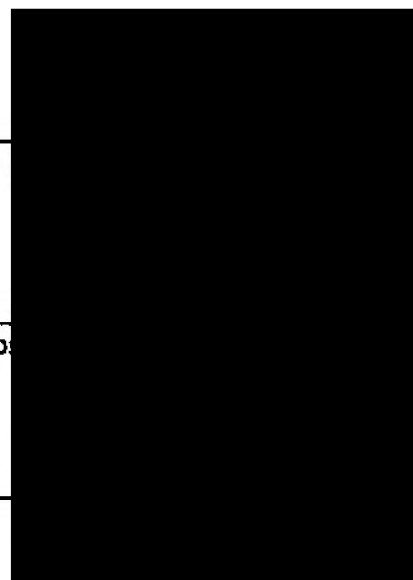
13 MAR 2023

SEDE

DIJCEP
15 03 23



Membros do Conselho de Administração:



Jo

(Página de assinatura da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2023.)

JUL 2023
13 00 23

Fl n° 56
CJ

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação da envelope: 25F2FF7BCE4548158C8C13F3B11CD2CB

Status: Concluído

Assunto: UQFN - Ata de Reunião do Conselho de Administração de 23.02.2023

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 6

Rubrica: 10

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Daniela Mendes de Oliveira

Av. Magalhães de Castro, 4.800 - 16º andar CJ: 161

e-162 - Ed. Continental Tower

São Paulo, SP 05676-120

dmoliveira@uniaoquimica.com.br

Endereço IP: 201.48.128.177

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Daniela Mendes de Oliveira

Local: DocuSign

01/03/2023 16:22:30

dmoliveira@uniaoquimica.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

jlismoes@uniaoquimica.com.br

VP de Operações e Tecnologia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/03/2023 11:27:54

ID: 0027ab5b-3220-43bf-b188-7612e8bb1947

DocuSigned by
[Redacted]

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.252.235.18

Enviado: 01/03/2023 17:53:01

Reenviado: 03/03/2023 15:08:51

Reenviado: 06/03/2023 09:32:10

Reenviado: 06/03/2023 09:32:26

Reenviado: 06/03/2023 09:32:27

Reenviado: 07/03/2023 09:52:26

Reenviado: 07/03/2023 11:22:22

Visualizado: 08/03/2023 11:27:54

Assinado: 08/03/2023 11:29:06

[Redacted]

[Redacted]

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.128.177

Enviado: 01/03/2023 17:53:00

Visualizado: 02/03/2023 15:10:34

Assinado: 03/03/2023 11:33:21

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/01/2021 14:10:00

ID: 4ae7aa85-0327-4504-825c-0f8dbe96497b

Ursula Cristina Favale

ufavale@uniaoquimica.com.br

Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signat

Cargo do Signatário: Conselheira

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

[Redacted]

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.128.177

Enviado: 01/03/2023 17:53:01

Visualizado: 01/03/2023 18:29:24

Assinado: 01/03/2023 18:31:18

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Aceito: 01/03/2023 18:29:24
ID: 31b428fc-cf1c-49b4-862a-d1e96c917356

Victor Mezel

victormeziel100@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Cargo do Signatário: Conselheiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/08/2022 18:56:48

ID: d8057835-7a98-4208-b2a0-c5416c2169fa

DocuSigned by:

Victor Mezel

408522E2D2ED4FA...

Enviado: 01/03/2023 17:53:02

Visualizado: 02/03/2023 16:38:53

Assinado: 02/03/2023 16:40:40

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.209.140.146

Dorothea Wernick

dffwernick@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Cargo do Signatário: Conselheira

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2023 19:25:19

ID: 48bd-a55d-306fba1c4021

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.205.100.185

Enviado: 01/03/2023 17:52:59

Visualizado: 01/03/2023 19:25:19

Assinado: 01/03/2023 19:27:01

Paula Melo Suzana Gomes

psuzana@uniaoquimica.com.br

VP

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Cargo do Signatário: Presidente e Conselheira

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/03/2023 09:03:43

ID: 6f2cdac-2c66-4f37-b2dd-d88c0bfc76f6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.252.235.18

Enviado: 01/03/2023 17:52:59

Visualizado: 02/03/2023 09:03:43

Assinado: 02/03/2023 09:04:36

Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins

lmartins@uniaoquimica.com.br

Gerente Jurídico

União Química Farmacêutica Nacional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Cargo do Signatário: Secretária

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.48.128.177

Enviado: 01/03/2023 17:52:58

Visualizado: 02/03/2023 11:22:10

Assinado: 02/03/2023 11:29:01

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Luciana Barros Macedo
lbmacedo@uniaoquimica.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15/11/2022 21:27:51
ID: b6800a0b-d099-441b-86ea-a76bcd3dbcc

Copiado

Enviado: 01/03/2023 17:53:02
Visualizado: 01/03/2023 18:05:37

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos do resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

Envelope enviado:	Com hash/criptografado	01/03/2023 17:53:03
Entrega certificada	Segurança verificada	02/03/2023 11:22:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/03/2023 11:29:01
Concluído	Segurança verificada	08/03/2023 11:29:06

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, União Química Farmacêutica Nacional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

11/15/13 13:03:23

Fl n° 60
[Signature]

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact União Química Farmacêutica Nacional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adadsilva@uniaoquimica.com.br

To advise União Química Farmacêutica Nacional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adadsilva@uniaoquimica.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from União Química Farmacêutica Nacional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to adadsilva@uniaoquimica.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with União Química Farmacêutica Nacional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

UNIAO QUIMICA
13 03 23



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to adadsilva@uniaoquimica.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify União Química Farmacêutica Nacional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by União Química Farmacêutica Nacional during the course of your relationship with União Química Farmacêutica Nacional.

24º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA

FI nº 62
24º SUBDISTRITO DE INDIANÓPOLIS
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA
INTERINO



Selo digital nº: 1150301TR0000000322682235 - Valor R\$: R\$ 0,00
1150301PR000000032247623A - Valor R\$: R\$ 292,64
Livro nº 0417. Página(s) 083/084.
Código: 00025271

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conjunto 161 e 162, 16º andar, onde eu, INTERINO de Registro Civil das Pessoas Naturais – 24º Subdistrito Indianópolis, VIM A CHAMADO EM DILIGÊNCIA, perante mim, compareceu como outorgante UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0001-18, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35300006658, com sede na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, com sua Alteração e Consolidação do Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de Abril de 2023, devidamente registrada na JUCESP sob nº 157.086/23-9, em 20/04/2023, cujas cópias encontram-se arquivadas neste Cartório na pasta 272, nos termos do artigo 12, artigo 17, artigo 18, artigo 23, parágrafo primeiro do Estatuto Social da outorgante, com suas filiais, a saber: a) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0007-03, com filial no Trecho 01, conjunto 11, Lote 6 a 12, Polo de Desenvolvimento JK, Bairro Santa Maria, CEP 72549-555, Brasília/DF; b) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0005-41, com filial na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 4550, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000; c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, com filial na Rod. Fernão Dias – BR 381 S/N Parte 2 km 862,5 Distrito Industrial do Algodão – Bairro Algodão, CEP 37556-830 – Pouso Alegre/MG; d) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0002-07, com filial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 16º andar, conjuntos 161/162, Ed. Continental Tower, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05676-120; e) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0004-60, com filial na Avenida Ibirama, nº 518, prédio 471 (parte 2), prédio 441, corredor 31, frente, Parque Industrial Daci, Taboão da Serra/SP, CEP 06785-300, nos termos do artigo 12, artigo 17, artigo 18, artigo 23, parágrafo primeiro do Estatuto Social da outorgante, neste ato representada por seu Diretor FERNANDO DE CASTRO

Capital, nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/08/2022 e registrada na mesma JUCESP sob nº 455.992/22-8 em 08/09/2022, reconhecida como a própria por mim, INTERINO, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores [REDACTED] portadora da cédula de id [REDACTED]

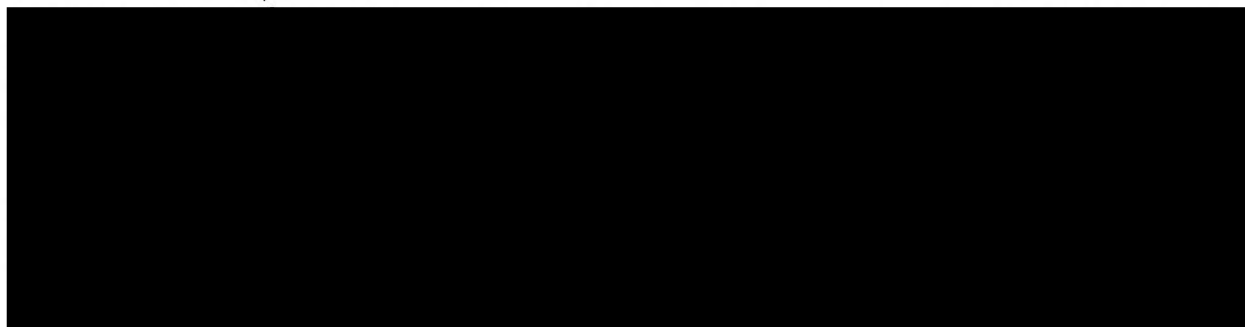
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Fl n° 63
[assinatura]

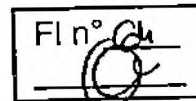


analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 38740817-4 e inscrita no CPF/MF nº 482.412.898-63, a quem confere representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias e fundações, Secretarias de Estado e Municipais de Saúde, Ministério da Saúde, em concorrências, tomadas de preços, registro de preço, assinar Ata de Registro de Preço, convites pregões presenciais e eletrônicos ou em qualquer outra espécie de licitação pública e ainda representar a outorgante perante as Secretarias da Fazenda Federal, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, retirar e assinar documentos necessários, assinar contratos, todos relativos a fornecimento de medicamentos, receber e dar quitações, alegar, contestar, recorrer e desistir, enfim, praticar e promover quaisquer atos que sejam necessários para o bom e fiel cumprimento da presente procuração, **SENDO-LHE PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO DESDE QUE O INSTRUMENTO SEJA ASSINADO: i) EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Das disposições finais: 1) A outorgante, por seus representantes, declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação da procuradora foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. É de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. **NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ.** Oficial/Tabelião(ã): R\$ 174,27; Estado: R\$ 49,53; Secretaria da Fazenda: R\$ 33,89; Ministério Público: R\$ 8,36; Registro Civil: R\$ 9,17; Tribunal de Justiça: R\$ 11,96; Santa Casa: R\$ 1,74; Município (ISS): R\$ 3,72; Total: R\$ 292,64. **Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.** Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA**, INTERINO, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Traslada em seguida está conforme. **FERNANDO DE CASTRO MARQUES | SERGIO RICARDO DA SILVA | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA**. Nada mais, dou fé. Eu, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
INTERINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/06/2022 13:37:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 144920806223023225461-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

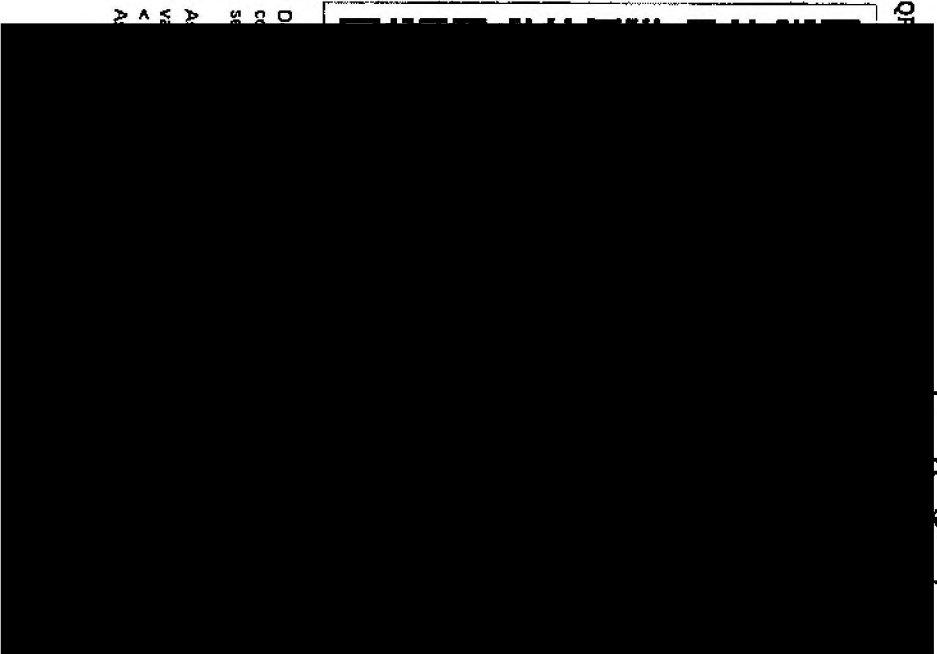
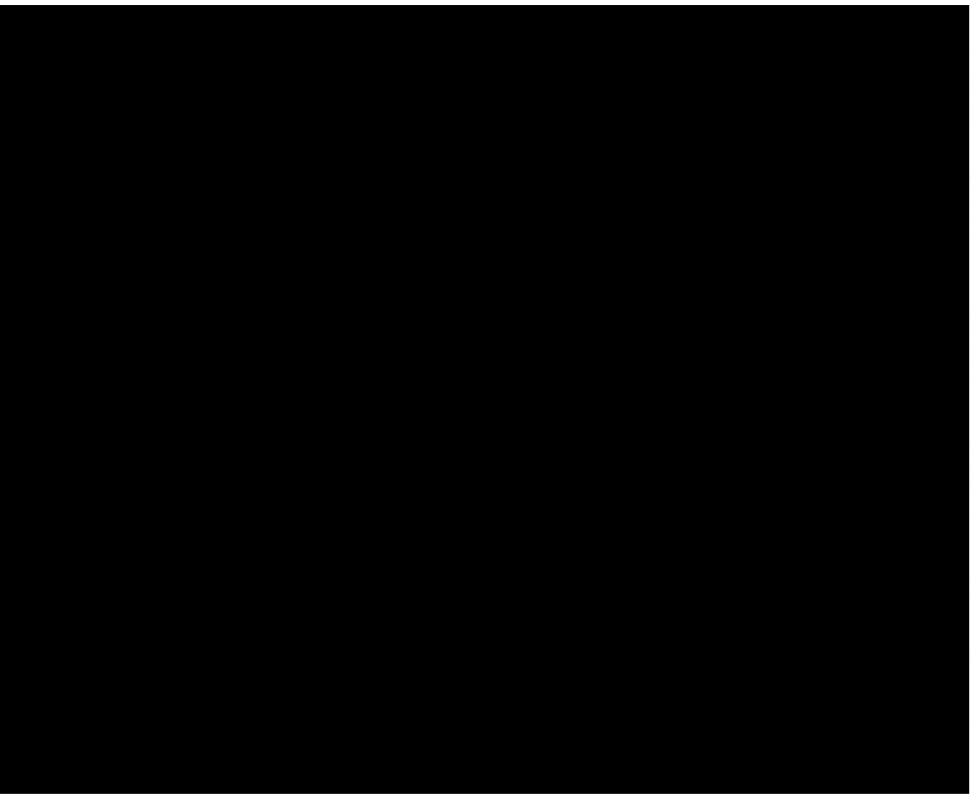
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43e74c22235b1531edfe3a9a82a657b413ec4c007e768c376a71819468a0eb1a6575ae81daa87d6649df09002741e5b1738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

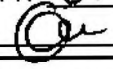




Fl. n° 08

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 10:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo
- 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fl n° 67


PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2022 13:21:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144921905229688530045-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd77b465709f5b49188a1173348805e1c1db30da373a7f8ccd9cddbc508e0053c689f74c1606f32c6e58db832192bd15a
e81daa87d6649df09002741e5b1738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fl n° 68



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1004977

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Razão Social: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Autorização/MS: 1004977

Data Publicação: 05/10/1978

Endereço: RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO, Nº 90

Bairro: CENTRO

Município: EMBU-GUAÇU

UF: SP

CEP: 06900-000

Validade do Certificado: INDETERMINADO

CLASSE E ATIVIDADES:

Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir, Transportar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir, Transportar.

Prod. Dietético: Armazenar, Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir, Transportar.

Brasília, 04 de junho de 2013

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ

60.665.981/0001-18

Endereço Completo

RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO Nº 90 - CENTRO CEP: 06.900-000 - EMBU-GUAÇU/SP

Telefone

Responsável Técnico

FLORENTINO DE JESUS KRENCAS

Responsável Legal

FERNANDO DE CASTRO MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00.497-7

Data do Cadastro

05/10/1978

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25000.042527/7

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético

Exportar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Fabricar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	Produtos estéreis: Pós com Preparação Asséptica	13/04/2020	13/04/2022
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós	13/04/2020	13/04/2022

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Fl n° 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fl n° 31

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 15:02:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144921811201471894734-1 a 144921811201471894734-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e28a787785ce06cd0e40d498dacd638c885a0f335c8ebb277ee946618d7b557bc5b55ae81daa87d6649df09002741e5b1738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fl n° 22

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rodovia Fernão Dias - BR 381 número/km S/N PARTE 2 KM 862.5 Bairro Distrito Industrial (CDI) Cep 37556-830 Pouso Alegre - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por GERMANO SURIANI DE OLIVEIRA, [REDACTED] s quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 03/02/2022 às 10:55 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



BAIRRO: LEVINDO PAULA PEREIRA CEP: 35502057 -
DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 48.740.351/0090-30
PROCESSO: 25351.341769/2018-63 AUTORIZAÇÃO: 1.17792.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 5 E 6
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71235532 - GUARÁ/DF
CNPJ: 48.740.351/0011-37
PROCESSO: 25351.393596/2018-69 AUTORIZAÇÃO: 1.17785.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS EXPRESS SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia nº 91 D, Sala 12, Esquina com a Avenida
Genúlio D. Vargas
BAIRRO: LÍDER CEP: 89065301 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.479.477/0001-90
PROCESSO: 25351.328649/2018-71 AUTORIZAÇÃO: 1.17787.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI AMORÉSE Nº 6.485A,
BARRAÇÃO 3
BAIRRO: LEONOR CEP: 86071020 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.233.211/0006-44
PROCESSO: 25351.326564/2018-72 AUTORIZAÇÃO: 1.17776.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DF TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GUATAPARA, QUADRA 02 LOTE 34
NÚMERO 1596
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74675535 - GOLÂNDIA/GO
CNPJ: 11.028.793/0002-54
PROCESSO: 25351.329120/2018-74 AUTORIZAÇÃO: 1.17778.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROXTER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO TAQUES BIFFENCOURT, 258
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04755060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.090.043/0001-29
PROCESSO: 25351.335336/2018-79 AUTORIZAÇÃO: 1.17781.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IBIAPINA MEDCARE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 23 S/Nº, GALPÃO III, ANEXO
II
BAIRRO: CAMARA CEP: 61700000 - AQUIDAUANA/CE
CNPJ: 29.011.429/0001-66
PROCESSO: 25351.300666/2018-85 AUTORIZAÇÃO: 1.17783.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.443, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749,
de 4 de junho de 2018, aliando ao disposto no art. 54, I, § 1º do
Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,
resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no Anexo I
desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de
2018, e suas atualizações, observando-se as condições e restrições
estabelecidas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
ENDEREÇO: ROD. LITORAL DAS BRUNAS, PARTE 2, KM
862,5
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) CEP: 37356830 -
POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 06.665.981/0009-75
PROCESSO: 25351.291102/2018-88 AUTORIZAÇÃO: 1.10957.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
(TRANSPORTAR)
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO,
NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.261/0001-25
PROCESSO: 25351.432848/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 1.16992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ballim e de conto ltda
ENDEREÇO: RUA GAL EMILIO LUCIO ESTEVES 1180 SALAS
101/102
BAIRRO: SAGRADA FAMÍLIA CEP: 95611018 - TAQUARA/RS
CNPJ: 09.527.564/0002-32
PROCESSO: 25351.129693/2014-23 AUTORIZAÇÃO: 1.10013.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA
FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL
DA PR 445), 1920
BAIRRO: PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86183751 -
CAMBÉ/PR
CNPJ: 61.286.647/0001-16
PROCESSO: 25023.170682/2006-83 AUTORIZAÇÃO: 1.21911.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2411
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 -
BARUERI/SP
CNPJ: 13.463.802/0001-80
PROCESSO: 25351.159346/2016-94 AUTORIZAÇÃO: 1.15577.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.445, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749,
de 4 de junho de 2018, aliando ao disposto no art. 54, I, § 1º do
Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da
Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,
resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os
estabelecimentos de Farmácias e Drogerias, em conformidade com
o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: JOSE NARDIE DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA EXPEDITO FARIAS, 290
BAIRRO: CENTRO CEP: 62.58000 - ACARAÚ/CE
CNPJ: 28.129.082/0001-98
PROCESSO: 25351.313523/2018-00
AUTORIZAÇÃO: 7.58893-1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: M A DOMINICE GOMES ME
ENDEREÇO: VIA COLETORA 4000, 02-A QUADRA 18

BAIRRO: PARQUE VITÓRIA CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE
RIBAMAR/MA
CNPJ: 24.995.519/0002-04
PROCESSO: 25351.327590/2018-01
AUTORIZAÇÃO: 7.59055-2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
COSMÉTICOS SA
ENDEREÇO: R. JOAQUIM TAVORA, 887
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04015001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0471-81
PROCESSO: 25351.331304/2018-02
AUTORIZAÇÃO: 7.59100-7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA JVN LTDA
ENDEREÇO: rua liberato lyges de Almeida, 39
BAIRRO: centro CEP: 44798000 - UMBURANAS/BA
CNPJ: 29.303.792/0001-55
PROCESSO: 25351.327632/2018-04
AUTORIZAÇÃO: 7.59077-9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: CAMPOS & RACHED DROGARIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. BADEN POWELL, 2026, SALA 4 E 5
BAIRRO: JARDIM NOVA EUROPA CEP: 13040093 -
CAMPINAS/SP
CNPJ: 29.006.440/0001-38
PROCESSO: 25351.217895/2018-06
AUTORIZAÇÃO: 7.59057-0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL GOULART, 2400, BOX 101
BAIRRO: VILA SANTA HELENA CEP: 19060000 -
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 45.543.915/0790-04
PROCESSO: 25351.331329/2018-06
AUTORIZAÇÃO: 7.59072-1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: comercio de medicamentos preco justo ltda - me
ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE 182
BAIRRO: CENTRO CEP: 46400000 - CAETITÉ/BA
CNPJ: 27.363.056/0001-67
PROCESSO: 25351.313509/2018-06
AUTORIZAÇÃO: 7.58908-3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUEITOS
A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA MEDIFARMA ltda me
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SIFREDO PINHEIRO, 83 CS
ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 63620000 - SOLOMÓPOLE/CE
CNPJ: 28.153.024/0001-08
PROCESSO: 25351.331325/2018-10
AUTORIZAÇÃO: 7.59092-0

Fl. nº 33
C



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Fl nº 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as atividades autorizadas abaixo, resolve conceder-lhe (s) ALVARÁ SANITÁRIO:

Nº PROCESSO: Nº DIST. Nº 080/11/2023	POUSO ALEGRE - MG
RAZÃO SOCIAL: UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA S.A.	
NOME FANTASIA: _____	CNPJ: 60.665.981/0009-75
END.: Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/N - Km 862,5 - Parte 2 - Bairro: Distrito Industrial / CEP: 37.556-830	
POUSO ALEGRE - MG	FONE: (35) 3427-9009
RESP. TÉCNICO: NAYARA MARQUES FERREIRA	CRF-MG: 38.360
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.443-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humanos.	
A EMPRESA ESTA AUTORIZADA A REALIZAR AS ATIVIDADES DE:	
I-Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar, Importar e Transportar : Medicamentos; II-Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar : Medicamentos Sujeitos à Controle Especial; III-Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar, Importar e Transportar : /Produtos para Saúde (Correlatos); IV-Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar, Importar e Transportar : Cosméticos/Produtos de Higiene; V-Armazenar, Distribuir, Exportar, Importar e Transportar Produtos Dietéticos.	
EMIÇÃO: 30/05/2023	VALIDADE: 30/05/2024

Cod

FARMACIA UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S.A.
AUTORIDADE SANITÁRIA - MAT.: 12.185-2**Observações:**

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

- 1- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 2- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 3- A presente licença deverá ser renovada anualmente, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



REGISTRO
34.183

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
17/06/2024.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
Seg/Sex: 06:00 - 23:51; Sáb: 06:00 - 14:20;

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

União Química Farmacêutica Nacional S/A -
Filial Póvo Alegre

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

Rod. Fernão Dias, Br 381, Km 862,5 P2 - CEP: 37640-000

CNPJ

60.665.981/0009-75

LOCALIDADE

Algodão

CIDADE

Póvo Alegre/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Nayara Marques Ferreira

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

38.360

Seg/Sex: 06:00 às 11:00 - 12:00 às 15:00;

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME

Edna Cristina Nunes Maciel

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

34.160

Sáb: 06:00 às 11:00 - 12:00 às 14:20;

Júlia Zilli Alves

45.064

Seg/Sex: 15:00 às 19:00 - 20:00 às 23:51;

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Droqaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 19/06/2023 e emitida no dia 25/08/2023



Código de
Autenticidade
011628389252430303

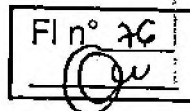


Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação



**ALVARÁ
DE LICENÇA**

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2023

Requerimento: 12355/2023

Nº Alvará: 180/2023

Nome/Razão Social:

CPF / CNPJ: 60.665.981/0009-75

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Inscrição Municipal: 88282

Endereço: RODOVIA FERNAO DIAS (BR 381)

Nº: S/N

Cep: 37.556-338

Bairro: IPIRANGA / SETOR INDUSTRIAL

Complemento: KM 862,5

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de Medicamentos (M)

Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de medicamentos sujeitos a controle especial(M)

Código 2 - MAIOR RISCO - Distribuidora de alimentos (suplementos alimentares) (M)

Código 4 - MENOR RISCO - Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)(M)

CODIGO 3 - MAIOR RISCO: IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE - CORRELATOS (M)

CODIGO 3 - MAIOR RISCO: DISTRIBUIDORA DE CÔSMETICOS (M)

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: CBMMG AVCB PRJ20210073161 EMISSÃO 27/05/2021 VALIDADE 27/05/2026,
ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ
FICAR ANEXO.

Restrições:

Data Validade: 27/05/2026

Data Emissão: 08/02/2023

Horário de funcionamento

6:20 ÀS 23:51

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-BMISCRDWJGDIY-3



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação

Fl n° 23

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-BMISCRDWJGDIY-3



Fl. n° 18

AVCB**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073161**VALIDADE: 27/05/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: FERNÃO DIA - BR 381 - KM 862,5; nº S/N**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL**Município:** POUSO ALEGRE**Ocupação:** I-3 - J-3 - J-4**Público:** *******Proprietário:** 07.364.890/0001-60 - ROBFARMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**Responsável pelo Uso:** 60.665.981/0009-75 - UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.**Área Total:** 26395.35 m²**Área Liberada:** 26302.31 m²**Emitido em:** 27/05/2021**Última Atualização:** 27/05/2021 16:46:25

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: C299-4B17-6485-B6D9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 40/23, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA
NACIONAL S/A**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] da Carteira de Identidade [REDACTED] travante denominada CONTRATANTE, e a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, sediado(a) na RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 - S/Nº - PARTE 2 KM 862,50, DISTRITO INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG - CEP 37556-830 FONE: (11) 5586-2000 EMAIL: licitacao@uniaquimica.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDACTED] NA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

portador da Carteira de Identidade [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.026721/2023-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75 ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 - S/Nº - PARTE 2 KM 862,50 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL POUSO ALEGRE, MG - CEP 37.556-830 FONE: LICITAÇÕES (11) 5586-2000 - FATURAMENTO (11) 5586 2503 EMAIL: LICITACOES@UNIAOQUIMICA.COM.BR REPRESENTANTE: EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA						
	Quantidade	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)				
X	Especificação	Catmat	Fabricante/Marca	Unidade	Qtd	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
273	Omeprazol, concentração: 40mg, uso: injetável	268160	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO AMPOLA	5.000	8,90	44.500,00
300	Propofol, dosagem: 10mg/ml – 10ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	305935	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 10,0ML	2.600	12,00	31.200,00
323	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100mg/ml – 2ml, forma farmacêutica: solução injetável	389863	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 2,0ML	600	110,00	66.000,00
336	Tenoxicam, dosagem: 40mg, indicação: Injetável	268993	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO AMPOLA	6.000	9,00	54.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS							195.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2023 e encerramento em 06/09/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo nos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 06 de setembro de 2023.

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

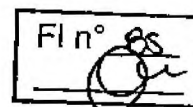
Procurador da CONTRATADA

Procurador da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ELIJANE SILVA DOS SANTOS – 1º TEN

2- HELLEN MARA BRITO ALMADA – 3º SGT



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.665.981/0009-75 DUNS®: 945313622
Razão Social: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
☐ Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/02/2024
FGTS Validade: 06/09/2023
☐ Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2023
Receita Municipal Validade: 18/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Fl n° 86

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.665.981/0009-75 DUNS®: 945313622
Razão Social: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
☒ Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/02/2024

FGTS Validade: 25/09/2023

☒ Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

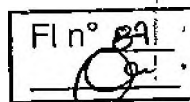
Receita Estadual/Distrital Validade: 22/11/2023

Receita Municipal Validade: 18/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 11:42:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 40/23, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA
NACIONAL S.A

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, sediado(a) na RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 - S/Nº - PARTE 2 KM 862,50, DISTRITO INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG - CEP 37556-830 FONE: (11) 5586-2000 EMAIL: licitacao@uniaoquimica.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

[REDACTED] expedida pela SSP-RN, e [REDACTED] e a Sra [REDACTED] portador d [REDACTED] 65, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.026721/2023-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75 ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 - S/Nº - PARTE 2 KM 862,50 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL POUSO ALEGRE, MG - CEP 37.556-830 FONE: LICITAÇÕES (11) 5586-2000 - FATURAMENTO (11) 5586 2503 EMAIL: LICITACOES@UNIAOQUIMICA.COM.BR REPRESENTANTE: EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA						
X	Especificação	Cotmat	Fabricante/Marca	Unidade	Qtde	Valor unt (R\$)	Valor total (R\$)
273	Omeprazol, concentração: 40mg, uso: Injetável	268160	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO AMPOLA	5.000	8,90	44.500,00
300	Propofol, dosagem: 10mg/ml – 10ml, forma farmacêutica: emulsão Injetável	305935	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 10,0ML	2.600	12,00	31.200,00
323	Sugamadex, composição: sal sódico, concentração: 100mg/ml – 2ml, forma farmacêutica: solução Injetável	389863	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 2,00ML	600	110,00	66.000,00
336	Tenoxicam, dosagem: 40mg, Indicação: Injetável	268533	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO AMPOLA	6.000	9,00	54.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS							195.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/09/2023 e encerramento em 14/09/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

[REDACTED]

[REDACTED]

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 14 de setembro de 2023.

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Procurador da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2- H

T

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/09/2023 14:28:07 UTC
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo TC 40-23 UNIÃO QUÍMICA PE 10-22 retificado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 697aeaf3f9eb32174b9bdcc7f6a354a652c6cf34ce7c7cf2a172a81c3a101632
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 10

▼ ⓘ Assinatura por CN=CRISTINA COSTA DA SILVA:***469538**, OU=PRESENCIAL, OU=29782622000109, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura 15/09/2023 13:30:12 UTC
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ ⓘ Assinatura por CN=CRISTINA COSTA DA SILVA:***469538**, OU=PRESENCIAL, OU=29782622000109, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - Modo escuro ☐

RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Fl n° 04

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 13:30:29 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ ⓘ Assinatura por CN=CRISTINA COSTA DA SILVA:***469538**, OU=PRESENCIAL, OU=29782622000109, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/09/2023 13:30:48 UTC
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ ⓘ Assinatura por CN=CRISTINA COSTA DA SILVA:***469538**, OU=PRESENCIAL, OU=29782622000109, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro ☐

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 178, segunda-feira, 18 de setembro de 2023

<https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-00029-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/09/2023) 160353-00001-2023NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046003349202354. Objeto: Aquisição de de materiais de consumo e permanente de copa e cozinha, para suprir as demandas desta OM, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 18/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Santarem/Culaba Km 10 Serra do Pigatuba Cipol, - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00024-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/09/2023) 160171-00001-2023NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.002785/2023-71. Pregão Nº 28/2023. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-65 - MSM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação da adequação do espaço histórico do comando militar da amazônia, em manaus/am.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/09/2023 a 08/04/2024. Valor Total: R\$ 189.500,00. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160545

Número do Contrato: 7/2022. Nº Processo: 64308.001695/2022-99. Pregão Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHEIRA. Contratado: 10.476.415/0001-90 - WILSON DA FONSECA COELHO. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de preventiva/corretiva em equipamentos de rancho e câmara fria. Vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 275.630,92. Data de Assinatura: 28/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160019

Nº Processo: 64597.003273/2023-21. Dispensa Nº 24/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de monitoramento pessoal de radiações, com o fornecimento de dosímetros, em regime de comodato, com avaliação mensal, por meio de laboratório físico de dose radiação ionizante.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Valor Total: R\$ 3.952,80. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160019

Número do Contrato: 14/2020. Nº Processo: 00000.005663/2019-18. Pregão Nº 21/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 09.115.838/0001-03 - I M R TEIXEIRA. Objeto: Prolongação do prazo da vigência da contratação de serviços para o fornecimento de link dedicado de internet, com velocidade de 10 mbps, para o hospital de guarnição de tabatinga (hgut). Vigência: 18/10/2023 a 18/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.256,00. Data de Assinatura: 15/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.028602/2023-15. Pregão Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 29.910.022/0001-70 - UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/09/2023 a 15/09/2024. Valor Total: R\$ 321.595,00. Data de Assinatura: 15/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.026721/2023-33. Pregão Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 50.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material do consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/09/2023 a 14/09/2024. Valor Total: R\$ 195.700,00. Data de Assinatura: 14/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.053715/2022-00. Pregão Nº 48/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 28.244.609/0001-80 - DSM SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviço comum da engenharia, que será prestado nos condições estabelecidas no Termo de Referência, de reparo e adequação da circulação do 4º andar da 1ª Região Militar. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/09/2023 a 12/01/2024. Valor Total: R\$ 43.506,75. Data de Assinatura: 12/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.004319/2023-21. Pregão Nº 2/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 29.223.336/0001-03 - JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte nacional de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da 1ª Região Militar. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024. Valor Total: R\$ 210.900,00. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 8/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/08/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Quantitativo de Subsistência (QS).

FELIPE GOMES LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDEI - 15/09/2023) 160298-00001-2023NE000001

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 160303

Nº Processo: 64006003715202341. Objeto: Serviço de capacitação e aperfeiçoamento (Curso de Tesouro Gerencial Avançado e Curso de Suprimento de Fundos/Regime de adiantamento e Cartão de Pagamento com atualização do PCASP - teoria e prática SIAFWEB) para atendimento do 1º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de serviço com empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2023. ALINSON DE PAULA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 15/09/2023. CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS. Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 4.680,00. CNPJ CONTRATADA : 08.012.731/0001-33 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA.

(SIDEI - 15/09/2023) 160303-00001-2023NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 160322

Nº Processo: 35/2023. Objeto: Aquisição de material de consumo para CAF. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 18/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro. Trilagem - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CESSER GOMES DE MATTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/09/2023) 160322-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 160322

Nº Processo: 092023. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Abastecimento Farmacêutico do HCE. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 18/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CESSER GOMES DE MATTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/09/2023) 160322-00001-2023NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2023- UASG 160221

Nº Processo 64580.004490201931. Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/USEX/PASS), referente ao Edital da Credenciamento nº 1/2020. Fundamento Legal: Este termo de rescisão tem amparo no item 13.1.1.10 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HGEIf, no subitem 38 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento 131/2020, Art. 78 da Lei 8.666/93 e Portaria nº 62/31-Assé Ap As Jurd/H Ga Jf, de 26 SET 22 (NUP/NUD: 64580.011999/2022-35). A rescisão começa a contar da data de publicação. Valor Total: R\$ 3.890.335,30. Credenciante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ: 09.631.134/0002-66. Credenciado: CARDICLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 47.655.951/0001-62.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 160237

Nº Processo: 64498.005091/2022-21. Pregão Nº 6/2023. Contratante: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO. Contratado: 15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente Instrumento é a eventual prestação de serviço agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens aéreas



(Continuação do BI Nr 179, de 25/09/2023, do(a) H Mil A Manaus)

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 040/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75

Vigência: 14/09/2023 e encerramento em 14/09/2024.

Valor total: R\$195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designada)

1º Ten OF [REDACTED] DE ARAÚJO

Fiscal Sub

2º Ten OF [REDACTED] DOS SANTOS

Fiscal Titular (a) [REDACTED]

Em consequência:

1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura o livro registro;

2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e

4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.

b) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes

c) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20.

d) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 76130, de 15 set 23, do Contr SALC)

c. CONTRATOS - Extinção

Encontra-se extinto, o contrato nº 19/2019 - HMAM, pertinente empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.544.532/0001-64, a contar de 18/09/2023.

3º Sgt S [REDACTED]

Fiscal T [REDACTED]

3º Sgt S [REDACTED]

Fiscal S [REDACTED]

Em consequência:

1) o fiscal de contrato:

a) deverá resolver as pendências Administrativas do referido contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 18 SET 23;

b) apresentar-se na SALC/CONTRATOS para assinar o livro controle, e entregar a pasta de documentos e o livro registro de ocorrências.

c) o Ch Div Pes, o Fisc Adm, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Aj Sect, e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 76121, de 18 SET 32, da Contr SALC)